



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



RETIFICAÇÃO II – EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 00016/2026

INEXIBILIDADE Nº: 0008/2026

CREDENCIAMENTO Nº: 0002/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE INSTRUTORIA DE LÍNGUA INGLESA PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BILÍNGUE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, MG.

A Prefeitura Municipal de Perdigoão, conforme solicitação por meio do Ofício nº da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em anexo, comunica que no Edital acima epigrafado, houve as seguintes alterações:

NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 08 – FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

ONDE CONSTA:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.1. O candidato deverá comprovar, no ato da inscrição, os seguintes requisitos mínimos:

- a) **Formação Acadêmica:** Diploma de Graduação ou Licenciatura em qualquer área, devidamente reconhecido pelo MEC.
- b) **Proficiência Linguística:** Comprovação de nível de inglês equivalente ao **Nível B1** do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR).
- c) **Domínio Tecnológico:** Operação das ferramentas digitais e plataformas de acompanhamento de desempenho dos alunos.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



d) **Disponibilidade:** Possuir disponibilidade para cumprir a carga horária de formação inicial e as sessões semanais de consultoria pedagógica previstas no cronograma do programa.

13.2. Habilidades e Competências Essenciais

O candidato deverá demonstrar as seguintes habilidades e competências:

13.2.1. Habilidades Linguísticas

- a) **Fluência Oral:** Capacidade de se expressar com clareza, correção gramatical e pronúncia adequada em contextos variados e acadêmicos;
- b) **Compreensão Auditiva:** Competência para compreender diferentes sotaques, velocidades de fala e contextos acadêmicos e profissionais;
- c) **Produção Escrita:** Habilidade de redigir textos claros, bem estruturados e gramaticalmente corretos, adequados a contextos educacionais;
- d) **Compreensão de Leitura:** Capacidade de compreender textos de diferentes gêneros e complexidades, extraíndo informações relevantes e implícitas.

13.3. Habilidades Pedagógicas e Metodológicas

- a) **Domínio da Abordagem CLIL** (Content and Language Integrated Learning – Aprendizagem Integrada de Conteúdo e Linguagem): Conhecimento e experiência na integração do ensino de conteúdos curriculares com o desenvolvimento de competência linguística;
- b) **Técnicas de Mediação Oral:** Capacidade de mediar interações comunicativas, facilitando o desenvolvimento da oralidade dos alunos através de práticas ativas, lúdicas e significativas;
- c) **Práticas Multissensoriais:** Habilidade de incorporar métodos de ensino que envolvem múltiplos sentidos e modelos de aprendizagem (auditivo, visual, cinestésico) para otimizar a retenção e compreensão;
- d) **Gestão de Sala de Aula Bilingue:** Competência para organizar, estruturar e conduzir atividades em contexto de imersão linguística, mantendo engajamento e clima positivo;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigo / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



e) **Avaliação Formativa:** Capacidade de avaliar o desenvolvimento linguístico e acadêmico dos alunos através de múltiplos instrumentos, fornecendo feedback construtivo;

f) **Planejamento Curricular:** Habilidade de estruturar sequências de aprendizagem coerentes, alinhadas à BNCC e aos objetivos da metodologia adotada pelo município.

13.4. Habilidades Socioemocionais e Atitudinais

a) **Empatia e Sensibilidade Educacional:** Capacidade de reconhecer e responder adequadamente às necessidades individuais e emocionais dos alunos;

b) **Comunicação Não-Violenta:** Habilidade de estabelecer relações respeitadas, promovendo ambiente inclusivo e acolhedor;

c) **Abertura para Aprendizagem Contínua:** Disposição e compromisso com o desenvolvimento profissional permanente, participando de formações, estudos de caso e reflexão sobre práticas;

d) **Colaboração e Trabalho em Equipe:** Capacidade de trabalhar de forma colaborativa com colegas, gestores pedagógicos e consultores técnicos, compartilhando boas práticas;

e) **Criatividade e Inovação:** Habilidade de desenvolver atividades originais, adaptadas aos contextos específicos e necessidades dos alunos;

f) **Criticidade:** Capacidade de análise reflexiva sobre práticas educacionais, problematização de metodologias, questionamento fundamentado de procedimentos pedagógicos, e posicionamento crítico sobre questões educacionais e sociais contemporâneas.

13.5. Experiência Profissional Preferencialmente (não é requisito eliminatório), o candidato deverá apresentar:

a) Experiência em contextos de ensino de inglês em escolas públicas ou privadas;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



b) Participação em programas ou projetos de formação continuada em educação bilíngue, metodologias ativas ou educação inovadora.

13.6. DA SELEÇÃO: ANÁLISE CURRICULAR, TESTE DE ORALIDADE E FORMAÇÃO INICIAL

13.6.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das etapas classificatórias e eliminatórias como também o comparecimento no horário determinado.

13.6.2. As etapas classificatórias e eliminatórias realizar-se-ão, nas datas, locais e horários a serem divulgados no sítio <https://www.licitar.com.br>, ou pelo site do município <https://perdigao.mg.gov.br>

13.6.3. As despesas com deslocamento para a realização das etapas classificatórias e eliminatórias ocorrerão exclusivamente por conta do candidato.

13.6.4. A Secretaria de Educação e Cultura não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

13.6.5. A participação e o aproveitamento satisfatório na Formação Inicial, com frequência mínima de 75% e cumprimento das atividades avaliativas, são condições indispensáveis para homologação do credenciamento do candidato.

13.6.6. 1ª fase: análise curricular; 2ª fase: teste de oralidade; 3ª fase: formação inicial; todas de caráter eliminatório e classificatório, na forma **do item 14 (DAS ESTAPAS E PONTUAÇÕES)**.

14. DAS ETAPAS E PONTUAÇÕES

14.1. A nota final (NF) será obtida pela média ponderada das três etapas, considerando como pesos: análise curricular (peso 1), teste de oralidade (peso 2) e formação inicial (peso 3), conforme as tabelas:



14.1.1 Da análise curricular

Cargo: Instrutor para Educação Bilíngue	
Análise curricular	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional na área de atuação que concorre, sendo computados 10 pontos a cada ano.	50
Avaliação curricular (Graduação, Pós – Graduações, Especializações, aperfeiçoamentos no cargo que concorre). <u>Peso 01</u>	50
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100

14.1.2 Do teste de oralidade com inteligência artificial

Cargo: Instrutor para Educação Bilíngue	
Teste de oralidade com inteligência artificial	PONTUAÇÃO MÁXIMA
O teste observará os seguintes itens: pronúncia, fluidez, gramática, coerência e vocabulário. Nível linguístico será identificado pela plataforma. <u>Peso 02</u>	100
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100

14.1.2.1 Critérios do Teste de Oralidade/Entrevista: o teste de oralidade / entrevista terá como finalidade verificar a proficiência linguística do candidato segundo os parâmetros do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR) e será avaliado de forma objetiva com base nos seguintes critérios:

- **Faixa de Proficiência (CEFR):** atribuição da nota conforme nível identificado (A2, B1, B2, C1, C2).
- **Fluência:** capacidade de manter a comunicação de forma contínua e natural.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



- **Pronúncia:** clareza e inteligibilidade na fala.
- **Interação:** habilidade de responder adequadamente a perguntas, manter diálogo e demonstrar compreensão.
- **Conteúdo e coerência:** adequação, relevância e clareza das respostas.

14.1.2.1.1. Forma de Avaliação: a avaliação será realizada pela Comissão Especial de Análise e Credenciamento composta por um (1) representante da Secretaria Municipal de Educação (Presidente); um (1) representante da Gestão Pedagógica Municipal; e um (1) representante técnico externo indicado pela Secretaria Municipal de Educação. As notas serão registradas em rubrica padronizada, garantindo objetividade e transparência.

14.1.2.1.2. Direito de Vista e Recurso: o candidato terá direito à vista de sua avaliação e ao acesso à rubrica preenchida. Caberá recurso fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar da etapa, dirigido à Comissão Especial de Análise e Credenciamento.

14.1.3 Da formação inicial

Cargo: Instrutor para Educação Bilíngue	
Formação inicial	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A formação consiste em 32 (trinta e duas) horas de formação da base teórica de aquisição de língua adicional, abordagem pedagógica de uso de conteúdo curricular como meio para o desenvolvimento da língua adicional e metodologia de integração de língua e conteúdo. Cada candidato, ao final, receberá um plano de aula para realizar uma aula demonstrativa. Peso 03	100
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



FAZ-SE CONSTAR AS SEGUINTE RETIFICAÇÕES:

REQUISITOS PARA PROVA CONCEITO:

13.1. O candidato deverá comprovar os seguintes requisitos mínimos:

- a) **Proficiência Linguística:** Comprovação de nível de inglês equivalente ao **Nível A2 ou superior** do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR).
- c) **Domínio Tecnológico:** Operação das ferramentas digitais e plataformas de acompanhamento de desempenho dos alunos.
- d) **Disponibilidade:** Possuir disponibilidade para cumprir a carga horária de formação inicial e as sessões semanais de consultoria pedagógica previstas no cronograma do programa.

13.2. Habilidades e Competências Essenciais

O candidato deverá demonstrar as seguintes habilidades e competências:

13.2.1. Habilidades Linguísticas

- a) **Fluência Oral:** Capacidade de se expressar com clareza, correção gramatical e pronúncia adequada em contextos variados e acadêmicos;
- b) **Compreensão Auditiva:** Competência para compreender diferentes sotaques, velocidades de fala e contextos acadêmicos e profissionais;
- c) **Produção Escrita:** Habilidade de redigir textos claros, bem estruturados e gramaticalmente corretos, adequados a contextos educacionais;
- d) **Compreensão de Leitura:** Capacidade de compreender textos de diferentes gêneros e complexidades, extraindo informações relevantes e implícitas.

13.3. Habilidades Pedagógicas e Metodológicas

- a) **Domínio da Abordagem CLIL** (Content and Language Integrated Learning – Aprendizagem Integrada de Conteúdo e Linguagem): Conhecimento e experiência na integração do ensino de conteúdos curriculares com o desenvolvimento de competência linguística;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



- b) **Técnicas de Mediação Oral:** Capacidade de mediar interações comunicativas, facilitando o desenvolvimento da oralidade dos alunos através de práticas ativas, lúdicas e significativas;
- c) **Práticas Multissensoriais:** Habilidade de incorporar métodos de ensino que envolvem múltiplos sentidos e modelos de aprendizagem (auditivo, visual, cinestésico) para otimizar a retenção e compreensão;
- d) **Gestão de Sala de Aula Bilíngue:** Competência para organizar, estruturar e conduzir atividades em contexto de imersão linguística, mantendo engajamento e clima positivo;
- e) **Avaliação Formativa:** Capacidade de avaliar o desenvolvimento linguístico e acadêmico dos alunos através de múltiplos instrumentos, fornecendo feedback construtivo;
- f) **Planejamento Curricular:** Habilidade de estruturar sequências de aprendizagem coerentes, alinhadas à BNCC e aos objetivos da metodologia adotada pelo município.

13.4. Habilidades Socioemocionais e Atitudinais

- a) **Empatia e Sensibilidade Educacional:** Capacidade de reconhecer e responder adequadamente às necessidades individuais e emocionais dos alunos;
- b) **Comunicação Não-Violenta:** Habilidade de estabelecer relações respeitadas, promovendo ambiente inclusivo e acolhedor;
- c) **Abertura para Aprendizagem Contínua:** Disposição e compromisso com o desenvolvimento profissional permanente, participando de formações, estudos de caso e reflexão sobre práticas;
- d) **Colaboração e Trabalho em Equipe:** Capacidade de trabalhar de forma colaborativa com colegas, gestores pedagógicos e consultores técnicos, compartilhando boas práticas;
- e) **Criatividade e Inovação:** Habilidade de desenvolver atividades originais, adaptadas aos contextos específicos e necessidades dos alunos;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



f) **Criticidade:** Capacidade de análise reflexiva sobre práticas educacionais, problematização de metodologias, questionamento fundamentado de procedimentos pedagógicos, e posicionamento crítico sobre questões educacionais e sociais contemporâneas.

13.5. Experiência Profissional Preferencialmente (não é requisito eliminatório), o candidato deverá apresentar:

- a) Experiência em contextos de ensino de inglês em escolas públicas ou privadas;
- b) Participação em programas ou projetos de formação continuada em educação bilíngue, metodologias ativas ou educação inovadora.

13.6. DA SELEÇÃO: ANÁLISE CURRICULAR, TESTE DE ORALIDADE E FORMAÇÃO INICIAL

13.6.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das etapas classificatórias e eliminatórias como também o comparecimento no horário determinado.

13.6.2. As etapas classificatórias e eliminatórias realizar-se-ão, nas datas, locais e horários a serem divulgados no sítio <https://www.licitar.com.br>, ou pelo site do município <https://perdigao.mg.gov.br>

13.6.3. As despesas com deslocamento para a realização das etapas classificatórias e eliminatórias ocorrerão exclusivamente por conta do candidato.

13.6.4. A Secretaria de Educação e Cultura não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

13.6.5. A participação e o aproveitamento satisfatório na Formação Inicial, com frequência mínima de 75% e cumprimento das atividades avaliativas, são condições indispensáveis para homologação do credenciamento do candidato.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



13.6.6. 1ª fase: análise curricular; 2ª fase: teste de oralidade; 3ª fase: formação inicial; todas de caráter eliminatório e classificatório, na forma **do item 14 (DAS ETAPAS E PONTUAÇÕES)**.

14. DAS ETAPAS E PONTUAÇÕES

14.1. A nota final (NF) será obtida pela média ponderada das três etapas, considerando como pesos: análise curricular (peso 1), teste de oralidade (peso 2) e formação inicial (peso 3), conforme as tabelas:

14.1.1 Da análise curricular

Cargo: Instrutor para Educação Bilíngue	
Análise curricular	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional na área de atuação que concorre, sendo computados 10 pontos a cada ano.	100
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100

14.1.2 Do teste de oralidade com inteligência artificial

Cargo: Instrutor para Educação Bilíngue	
Teste de oralidade com inteligência artificial	PONTUAÇÃO MÁXIMA
O teste observará os seguintes itens: pronúncia, fluidez, gramática, coerência e vocabulário. Nível linguístico será identificado pela plataforma. <u>Peso 02</u>	100
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



14.1.2.1 Critérios do Teste de Oralidade/Entrevista: o teste de oralidade / entrevista terá como finalidade verificar a proficiência linguística do candidato segundo os parâmetros do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR) e será avaliado de forma objetiva com base nos seguintes critérios:

- **Faixa de Proficiência (CEFR):** atribuição da nota conforme nível identificado (A2, B1, B2, C1, C2).
- **Fluência:** capacidade de manter a comunicação de forma contínua e natural.
- **Pronúncia:** clareza e inteligibilidade na fala.
- **Interação:** habilidade de responder adequadamente a perguntas, manter diálogo e demonstrar compreensão.
- **Conteúdo e coerência:** adequação, relevância e clareza das respostas.

14.1.2.1.1. Forma de Avaliação: a avaliação será realizada pela Comissão Especial de Análise e Credenciamento composta por um (1) representante da Secretaria Municipal de Educação (Presidente); um (1) representante da Gestão Pedagógica Municipal; e um (1) representante técnico externo indicado pela Secretaria Municipal de Educação. As notas serão registradas em rubrica padronizada, garantindo objetividade e transparência.

14.1.2.1.2. Direito de Vista e Recurso: o candidato terá direito à vista de sua avaliação e ao acesso à rubrica preenchida. Caberá recurso fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar da etapa, dirigido à Comissão Especial de Análise e Credenciamento.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



14.1.3 Da formação inicial

Cargo: Instrutor para Educação Bilíngue	
Formação inicial	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A formação consiste em 32 (trinta e duas) horas de formação da base teórica de aquisição de língua adicional, abordagem pedagógica de uso de conteúdo curricular como meio para o desenvolvimento da língua adicional e metodologia de integração de língua e conteúdo. Cada candidato, ao final, receberá um plano de aula para realizar uma aula demonstrativa. Peso 03	100
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100

Ficam inalteradas o restante do edital e demais cláusulas

Ficam, pois, estas alterações inclusas no citado Edital, para todos os fins legais.

Perdigoão/MG, 15 de maio de 2025.

Rosária Morato Lemos Rodrigues

Agente de Contratações